

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO RESFRIADOR DE LÍQUIDOS (CHILLER) QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO – AGIR E A ARFRIO COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA.

Processo: 158/08

**PUBLICADO NO SITE
ASJURI**

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 05.029.600/0001-04, localizada na Av. Vereador José Monteiro, nº. 1.655, Setor Negrão de Lima, nesta Capital, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 611/12, entidade gestora do **CRER – CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO**, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **ARFRIO COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 02.823.003/0001-50, estabelecida na Rua Augusto Jungmann, nº. 413, Criméia Oeste, CEP 74.563-140, Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador, ao final assinado e identificado, celebram o presente Termo Aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato em epígrafe, em caráter **extraordinário**, por **(03) três meses**, com a manutenção dos valores.

Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo se fundamenta na Cláusula Oitava do Contrato primitivo, que prevê a sua prorrogação havendo manifesto interesse das partes, bem como nos documentos acostados às fls. 526/542 do Processo Administrativo do CRER nº. 158/08, volume II.

Cláusula Terceira – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

O presente instrumento prorroga a vigência contratual por **03 (três) meses**, ou seja, **20/05/13 até 20/08/13**.

wor

1/2



Av. Vereador José Monteiro, 1655
 St. Negrão de Lima - Goiânia-GO
 CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232
 Fone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003
 www.crer.org.br
 crer@crer.org.br

Parágrafo único – Os preços foram mantidos, praticando-se no período prorrogado os mesmos estabelecidos no contrato primitivo.

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

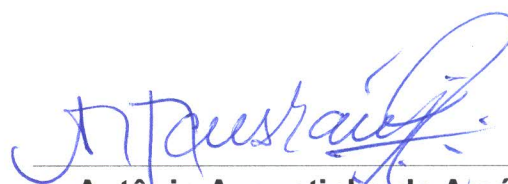
Permanecem inalteradas as cláusulas e condições do Contrato Primitivo e Aditivos não colidentes com o presente Termo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 20 de maio de 2013.




Sérgio Daher
Superintendente Executivo / AGIR
190.404.581-20



Antônio Augustinho de Araújo
Sócio Administrador / ARFRIO
315.541.481-20

Testemunhas:



Wagner de Oliveira Reis
CPF: 196.426.951-20



Vanessa Maria de Queiroz
CPF: 000.096.021-78

wor

2/2

